REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 362 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a Secretaria Municipal de Saúde publicar em seu *site* na internet, a Escala de Serviço Ambulatorial e de Plantonistas dos médicos (as), enfermeiros (as) e demais profissionais da área de Saúde, e disponibilizar a Escala Diária em um mural, em todos os hospitais, postos de Saúde e afins, do Município de Salvador;

b) esse procedimento visa facilitar o atendimento à população, inibir as faltas e ineficiência de profissionais da Saúde e evitar que os pacientes sejam prejudicados, principalmente os menos favorecidos economicamente, promovendo a responsabilidade e assiduidade entre os profissionais dessa área.

c) o art. 196 da Constituição Federal preceitua que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação", tendo o Município o dever de prover condições indispensáveis ao pleno exercício da saúde;

d) é inadmissível um cidadão de bem pagar seus impostos e precisar sair de madrugada de sua casa para pegar uma ficha médica, ficando horas esperando e, tendo chegado a sua vez de ser atendido, receber então a informação de que o profissional está ausente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Cidade, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote os meios cabíveis para que a Secretaria Municipal de Saúde publique em seu *site,* na internet, a Escala de Serviço Ambulatorial e

Plantonista dos médicos (as), enfermeiros (as) e demais profissionais da área de Saúde e disponibilize a Escala diária em um Mural, em todos os hospitais, postos de Saúde e afins, do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires